



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2360 / 2017

Autoriza transposição de recursos entre dotações do Orçamento de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo aprovados pela Lei de Orçamento nº 2.307/2016, no valor total de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), para acrescerem as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2051 – Manutenção das Atividades da Farmácia de Minas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 102) – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde
.....R\$ 35.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2058 – Manutenção das Atividades relacionadas com as Unidades de Saúde de Atendimento Básico

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 148) – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
.....R\$ 30.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 102) – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde
.....R\$ 15.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2062 – Manutenção de Contribuições a Entidades de Promoção à Saúde

3.3.50.41.00 – Contribuições

(Fonte: 102) – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde
.....R\$120.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2066 – Manutenção de Hospedagens de Pacientes Oncológicos em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 102) – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde
.....R\$ 50.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

(Fonte: 150) – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
.....R\$ 16.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

(Fonte: 155) – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
.....R\$ 10.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 150) – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
.....R\$ 5.000,00

Total dos Créditos:.....R\$281.000,00

Art. 2º. Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta Lei, será anulado parcialmente o respectivo valor da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.1026 – Construção, Ampliação e/ou Reforma De Prédios Públicos p/ o CAPS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

(Fonte: 123) – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde
.....R\$281.000,00

Total da Anulação:R\$281.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 12 de julho de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino